

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

*recebido em
15/05/91
[assinatura]*

Lei nº 03/91

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, para o fim que menciona.

O Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Iguaracy decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na importância de Cr\$ 35.000.000,00 (Trinta e Cinco Milhões de Cruzeiros), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

02.1 - GABINETE DO PREFEITO:

03070202.02-3111 - Pessoal Civil.....Cr\$ 3.000.000,00

03.1 - SETOR DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS:

03070202.12-3111 - Pessoal Civil.....Cr\$ 2.000.000,00

04.1 - SETOR DE CONTABILIDADE, TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

03030322.14-3111 - Pessoal Civil.....Cr\$ 3.000.000,00

05.1 - SETOR MUNICIPAL DE ENSINO:

08421882.18-3111 - Pessoal Civil.....Cr\$ 10.000.000,00

06.1 - SETOR DE OBRAS PÚBLICAS:

10595752.27-3111 - Pessoal Civil.....Cr\$ 1.000.000,00

06.3 - SETOR MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO:

05221342.31-3111 - Pessoal Civil.....Cr\$ 1.000.000,00

06.4 - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA:

10603252.35-3111 - Pessoal Civil.....Cr\$ 1.000.000,00

06.7 - SETOR DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS:

10603282.42-3111 - Pessoal Civil.....Cr\$ 1.000.000,00

07.1 - SETOR DE SAÚDE PÚBLICA:

13754282.44-3111 - Pessoal Civil.....Cr\$ 2.000.000,00

13754282.44-3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 4.000.000,00

Praça Antonio Rabelo. s/n

CGC 11.368.966/0001-CO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

09.1 - SETOR DE ASSIST. E BEM-ESTAR SOCIAL:

15814862.52-3111 - Pessoal Civil.....Cr\$ 2.000.000,00
 15824952.56-3251 - Inativos.....Cr\$ 2.000.000,00

09.2 - SETOR DE APOIO COMUNITÁRIO:

15814872.63-3111 - Pessoal Civil.....Cr\$ 1.000.000,00

09.1 - SETOR MERCADOS, FEIRAS E MATADOURO:

04160962.65-3111 - Pessoal Civil.....Cr\$ 2.000.000,00

T O T A L.....Cr\$ 35.000.000,00
 =====

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto através dos seguintes recursos:

I - Por anulações de dotações orçamentárias em vigor, assim especificadas:

02.1 - CABINETE DO PREFEITO:

03070202.02-3131 - Remuneração de Serviços Pessoais...Cr\$ 500.000,00
 03070202.023132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 500.000,00
 03070202.07-3233 - Contribuições Correntes.....Cr\$ 500.000,00
 03070202.02-4120 - Equip. Material Permanente.....Cr\$ 500.000,00

05.1 - SETOR MUNICIPAL DE ENSINO:

09421882.18-3131 - Rem. de Serviços Pessoais.....Cr\$ 3.000.000,00
 09421882.18-3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 3.000.000,00
 08814862.19-3253 - Salário Família.....Cr\$ 1.000.000,00
 09421881.07-4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 3.000.000,00
 09421881.08-4120 - Equip. e Material Permanente.....Cr\$ 1.000.000,00
 09421881.09-4120 - Equip. e Material Permanente.....Cr\$ 2.000.000,00

05.3 - SETOR DE APOIO À ESTUDANTES:

09472392.24-3254 - Transporte Escolar.....Cr\$ 1.000.000,00

05.4 - SETOR DE ESPORTES E CULTURA:

09482472.25-3131 - Rem. Serviços Pessoais.....Cr\$ 500.000,00
 09482472.25-3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 500.000,00

06.1 - SETOR DE OBRAS PÚBLICAS:

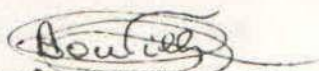
10585752.27-3131 - Rem. Serviços Pessoais.....Cr\$ 1.000.000,00
 10585752.15-4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 1.000.000,00
 10585751.16-4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 3.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

10585751.18-4110 - Obras e Instalações.....Cr\$	1.000.000,00
10585751.20-4120 - Equip. e Material Permanente..Cr\$	3.000.000,00
10585751.21-4120 - Equip. e Material Permanente..Cr\$	1.000.000,00
06.2 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL:	
16885342.29-3120 - Material de Consumo.....Cr\$	1.000.000,00
16885342.29-3131 - Rem. de Serviços Pessoais.....Cr\$	3.000.000,00
06.6 - SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:	
10603272.40-3131 - Remuneração de Serviços Pess..Cr\$	<u>1.000.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....Cr\$	32.000.000,00
II - Pelo Superavit Financeiro de 1990.....Cr\$	3.000.000,00
TOTAL GERAL.....Cr\$	<u>35.000.000,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaracy, em 06 de Maio de 1991 *f.*


Antônio de Sousa Filho
Prefeito Municipal